



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE SUMÉ  
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 1.146, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

*Atualiza, para o exercício de **2017**, os preços da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 14, de 6 de dezembro de 2010; Lei nº 847, de 30 de dezembro de 2002; Lei nº 864, de 16 de dezembro de 2003; Lei nº 1.005, de 21 de dezembro de 2010, e a divulgação pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE do valor acumulado no ano de 2016 pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – AMPLO – IPCA**,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Os preços da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – **CIP**, a que se refere a Lei nº 847, de 30 de dezembro de 2002, alterada pelas Leis nº 864, de 2003, e 1.005, de 21 de dezembro de 2010, são atualizados **para o exercício de 2017** pelo Fator de Correção de **1,0629** (um inteiro e seiscentos e vinte e nove décimos de milésimos).

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 1.021, de 12 de janeiro de 2016.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, em 18 de janeiro de 2017; 67º da Emancipação Política do Município.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES  
Secretário de Orçamento e Finanças